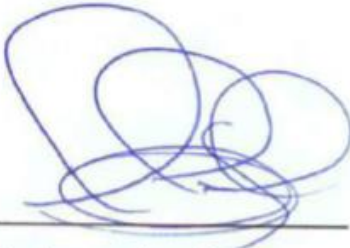


DECLARAÇÃO DO ARTIGO 9º, DO RILC

O INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5 PR e do CPF nº 574.460.249-68, **declara sob as penas da lei**, para fins do disposto no art. 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Curitiba/PR, 28 de setembro de 2020.



Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente